

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 50410001
PORTARIA GM/MS Nº 11.468, DE 28 DE MAIO DE 2026

1) DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa			
CNPJ: 28.683.712.0001/71			CNES: 2280051
ENDEREÇO: Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro			
CIDADE: Barra Mansa	UF: RJ	CEP: 27310-420	(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8300
CONTA POUPANÇA: 730823715-0	BANCO: Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA: 4264
NOME DO RESPONSÁVEL: Getúlio José Pereira			OPERAÇÃO: 013
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 52468276 CRM/RJ			CPF: 712.626.957-91
EMAIL: provedoria@scbm.org.br			CARGO: Provedor
			(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8301

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO:	PREVISÃO DE TÉRMINO:
Reforçar a capacidade operacional dos serviços de urgência e emergência hospitalar, com financiamento adequado para custeio da estrutura de pronto atendimento, leitos de retaguarda e equipes de sobreaviso.	24H APÓS O REPASSE	4 MESES APÓS INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

A presente proposta de destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar de comissão (RP8) tem por finalidade o incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no âmbito da assistência hospitalar de média e alta complexidade, em conformidade com o Art. 18, inciso II, da Portaria GM/MS nº 10.352/2026. A proposta encontra-se alinhada às diretrizes da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), com ênfase no fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (RUE), especialmente no componente hospitalar voltado à sustentação dos leitos de retaguarda em Terapia Intensiva (CTI), essenciais à garantia da integralidade e continuidade do cuidado aos pacientes graves oriundos da Porta de Entrada Hospitalar.

A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa – CNES nº 2280051 é entidade filantrópica integrante da rede complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente contratualizada com o ente municipal, exercendo papel estratégico na assistência hospitalar regional, atuando como referência para atendimentos de urgência e emergência, com funcionamento ininterrupto e elevada demanda assistencial. Nesse contexto, a unidade mantém leitos de Terapia Intensiva destinados ao suporte avançado de pacientes críticos, constituindo estrutura essencial para estabilização clínica, monitoramento intensivo e manutenção da vida em situações de alta gravidade clínica e cirúrgica.

Os leitos de retaguarda em Terapia Intensiva desempenham função estratégica na organização da Rede de Atenção à Saúde, especialmente no fluxo assistencial da urgência e emergência, viabilizando a continuidade do cuidado aos pacientes graves provenientes do pronto atendimento, centro cirúrgico, enfermarias e demais pontos de atenção do SUS. A insuficiência de financiamento para custeio desses serviços compromete diretamente a capacidade de resposta hospitalar, impactando negativamente no giro de leitos, no tempo de permanência dos pacientes críticos e na resolutividade da Porta de Entrada Hospitalar.

Ressalta-se que a manutenção da assistência intensiva hospitalar envolve custos operacionais elevados e permanentes, decorrentes da necessidade de funcionamento ininterrupto, alta densidade tecnológica, monitorização contínua e equipes multiprofissionais especializadas, incluindo suporte médico intensivista presencial e de sobreaviso, enfermagem especializada, fisioterapia intensiva, suporte diagnóstico, insumos médico-hospitalares e tecnologias assistenciais indispensáveis ao cuidado de pacientes em estado crítico.

A proposta encontra-se plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente ao Plano Municipal de Saúde, notadamente à Diretriz nº 6, voltada à organização e qualificação da rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, bem como ao Objetivo Estratégico 6.2, considerando que o fortalecimento dos leitos de retaguarda do CTI representa medida essencial para ampliação da capacidade operacional da rede hospitalar de urgência e emergência, com impacto direto na assistência aos usuários do SUS.

Nesse contexto, a aplicação dos recursos contribuirá para assegurar condições adequadas de funcionamento dos leitos de Terapia Intensiva, promovendo maior capacidade de absorção de pacientes graves, redução do tempo de espera por internações críticas, maior segurança assistencial e fortalecimento da resolutividade hospitalar, reduzindo gargalos assistenciais e contribuindo para a continuidade do cuidado integral.

Os recursos serão aplicados no custeio integral dos leitos de Terapia Intensiva (CTI), abrangendo despesas essenciais ao funcionamento contínuo e resolutivo da assistência intensiva, incluindo materiais médico-hospitalares, medicamentos, serviços especializados, manutenção tecnológica e suporte assistencial.

RP8



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 50410001
PORTARIA GM/MS Nº 11.468, DE 28 DE MAIO DE 2026

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

NATUREZA DA DESPESA	BREVE RESUMO	VALOR ESTIMADO
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	Serão aplicados na aquisição de insumos e medicamentos indispensáveis à manutenção dos leitos de Terapia Intensiva (CTI), garantindo a continuidade, segurança e qualidade da assistência prestada aos pacientes críticos atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Serão contemplados materiais e insumos utilizados rotineiramente na assistência intensiva, incluindo materiais para monitorização multiparamétrica, suporte ventilatório, administração de medicamentos, acesso vascular, curativos, controle de infecção hospitalar, procedimentos invasivos, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais laboratoriais, soluções parenterais e demais insumos necessários ao funcionamento ininterrupto da unidade. No âmbito dos medicamentos, os recursos poderão ser utilizados para aquisição de fármacos essenciais ao tratamento e estabilização de pacientes críticos, tais como antimicrobianos, sedativos, analgésicos, bloqueadores neuromusculares, drogas vasoativas, anticoagulantes, medicamentos para suporte cardiovascular, respiratório e metabólico, bem como outros medicamentos padronizados pela instituição e necessários à assistência em terapia intensiva. A aquisição desses materiais e medicamentos visa assegurar condições adequadas para a prestação da assistência intensiva, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional dos leitos de CTI, redução de riscos assistenciais, qualificação do cuidado, segurança do paciente e fortalecimento da resolutividade da Rede de Urgência e Emergência.	RS 1.150.000,00

HP



339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Compreende despesas destinadas à contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços assistenciais e de apoio voltados ao atendimento de pacientes em regime de internação clínica e cirúrgica de média complexidade, especialmente no contexto de produção excedente ao teto contratualizado (AIH excedentes). Inclui a contratação de serviços médicos e multiprofissionais, bem como serviços técnicos especializados necessários à realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos no ambiente hospitalar. Abrange, ainda, a contratação de serviços terceirizados de suporte operacional essenciais ao funcionamento adequado da unidade assistencial, tais como higienização hospitalar, lavanderia, esterilização de materiais, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, manutenção predial e conservação de instalações críticas, incluindo sistemas elétricos, hidráulicos e de gases medicinais, fundamentais para garantir a continuidade e a segurança das atividades assistenciais. Contempla também a contratação de serviços relacionados à confecção, fornecimento e/ou gestão de uniformes e vestimentas profissionais, destinados às equipes assistenciais e de apoio, em conformidade com as normas de biossegurança e controle de infecção hospitalar, contribuindo para a adequada identificação dos profissionais e para a segurança no ambiente assistencial. Incluem-se, ainda, serviços de apoio logístico, como transporte de insumos e suporte às rotinas assistenciais, bem como outras contratações de pessoas jurídicas necessárias à manutenção da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados. A alocação de recursos nesta categoria visa assegurar a continuidade da assistência hospitalar, especialmente frente à realização de internações além do teto contratualizado, garantindo condições adequadas para a execução de internações clínicas e cirúrgicas, contribuindo para a segurança do paciente, qualidade do atendimento e maior resolutividade no âmbito da média complexidade.	R\$ 1.450.000,00
--	--	--------------------------------



339040 SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Compreende despesas destinadas à contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, voltados ao suporte das atividades assistenciais relacionadas às internações clínicas e cirúrgicas de média complexidade. Inclui serviços de implantação, manutenção, suporte técnico e atualização de sistemas informatizados de gestão hospitalar, prontuário eletrônico do paciente, regulação de leitos e apoio aos processos assistenciais. Abrange, ainda, serviços de infraestrutura tecnológica, tais como gerenciamento de redes, armazenamento e segurança da informação, backup de dados, sustentação de servidores e suporte aos sistemas utilizados nas rotinas hospitalares, garantindo a disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações assistenciais. Contempla também serviços relacionados à integração de sistemas, suporte à informatização de processos clínicos e administrativos, bem como demais soluções tecnológicas necessárias ao adequado funcionamento da unidade hospitalar. A alocação de recursos nesta categoria visa assegurar a continuidade e a eficiência dos sistemas de informação em saúde, contribuindo para a qualificação dos processos assistenciais, melhoria da gestão hospitalar, segurança da informação e apoio à tomada de decisão, refletindo diretamente na qualidade e resolutividade da assistência prestada aos pacientes.	RS 399.955,00
TOTAL ESTIMADO		RS 2.999.955,00
Justificativa: A aplicação dos recursos provenientes de emenda parlamentar permitirá fortalecer a assistência às internações, garantindo condições adequadas para a realização de atendimentos, suporte às equipes multiprofissionais e manutenção da infraestrutura necessária, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.		

Handwritten signature



5) PROTOCOLOS, INDICADORES E METAS

DESCRIÇÃO	INDICADORES	METAS
Gestão de capacidade e fluxo assistencial de atendimento crítico	Número de internações em terapia intensiva	Monitoramento contínuo da capacidade assistencial intensiva
	Tempo médio de permanência	Acompanhamento da eficiência assistencial e fluxo hospitalar
	Taxa de ocupação dos leitos de CTI	Monitoramento da utilização da capacidade instalada
	Perfil de gravidade assistencial	Avaliação da complexidade clínica dos pacientes por meio do SAPS 3

Justificativa: O acompanhamento dos indicadores relacionados ao número de internações em Terapia Intensiva, tempo médio de permanência, taxa de ocupação dos leitos de CTI e perfil de gravidade assistencial constitui ferramenta fundamental para a avaliação da capacidade operacional, da eficiência assistencial e da qualidade do cuidado prestado aos pacientes críticos.

A análise do número de internações em Terapia Intensiva permite monitorar a utilização dos leitos e a capacidade de absorção da demanda proveniente da Rede de Urgência e Emergência, evidenciando a relevância do serviço na assistência aos pacientes em estado grave e subsidiando o planejamento da oferta assistencial.

O acompanhamento do tempo médio de permanência possibilita avaliar a eficiência dos processos assistenciais, a adequação dos fluxos de internação e alta, bem como a efetividade das condutas terapêuticas adotadas, contribuindo para a otimização do uso dos leitos e para a ampliação do acesso aos cuidados intensivos.

De forma complementar, o monitoramento da taxa de ocupação dos leitos de CTI permite verificar o nível de utilização da estrutura instalada, identificar situações de sobrecarga ou ociosidade e subsidiar a adoção de medidas voltadas ao equilíbrio entre oferta e demanda, fortalecendo a capacidade de resposta hospitalar frente às necessidades assistenciais da população.

O acompanhamento do perfil de gravidade assistencial dos pacientes internados possibilita avaliar a complexidade dos casos atendidos, dimensionar adequadamente os recursos humanos, tecnológicos e assistenciais necessários ao cuidado intensivo e demonstrar a relevância estratégica dos leitos de CTI na manutenção da assistência aos pacientes críticos.

Dessa forma, o monitoramento sistemático desses indicadores possibilita avaliar o impacto da aplicação dos recursos no fortalecimento da assistência intensiva, promover a qualificação contínua dos serviços prestados, aprimorar os processos de gestão hospitalar e contribuir para maior eficiência, segurança assistencial e resolutividade da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 50410001
PORTARIA GM/MS Nº 11.468, DE 28 DE MAIO DE 2026

6) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade **quadrimestral**, contemplando tanto a comprovação financeira quanto a avaliação qualitativa dos resultados. Serão consideradas como metas qualitativas a implementação e manutenção dos protocolos de qualidade previamente estabelecidos, a performance dos indicadores de mensuração vinculados e a evolução percentual da adesão a esses parâmetros. Estima-se que aproximadamente 80% dos resultados propostos possam ser evidenciados ao final do período de três meses.

O processo de prestação de contas compreenderá a apresentação de relatórios assistenciais, planilhas estruturadas com o detalhamento das despesas liquidadas, documentos fiscais comprobatórios (notas fiscais), comprovantes de pagamento e demais registros necessários à rastreabilidade da execução.

Importa destacar que, nos casos em que os resultados pactuados não sejam integrais ou parcialmente atingidos em determinado período do contrato, a prestação de contas deverá obrigatoriamente incluir a análise técnica dos fatores que impactaram o desempenho, acompanhada de justificativas detalhadas. Além disso, deverá ser apresentado um plano de ação específico para a correção dos gaps identificados, contendo prazos, responsáveis e estratégias de mitigação, de modo a assegurar a retomada da trajetória de cumprimento das metas estabelecidas.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 50410001
PORTARIA GM/MS Nº 11.468, DE 28 DE MAIO DE 2026

7) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra Mansa-RJ, 30 de junho de 2026.



Getúlio José Pereira
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

8) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 30 de junho de 2026.

Sergio Gomes da Silva
Secretário de Saúde

